



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 707/89


A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

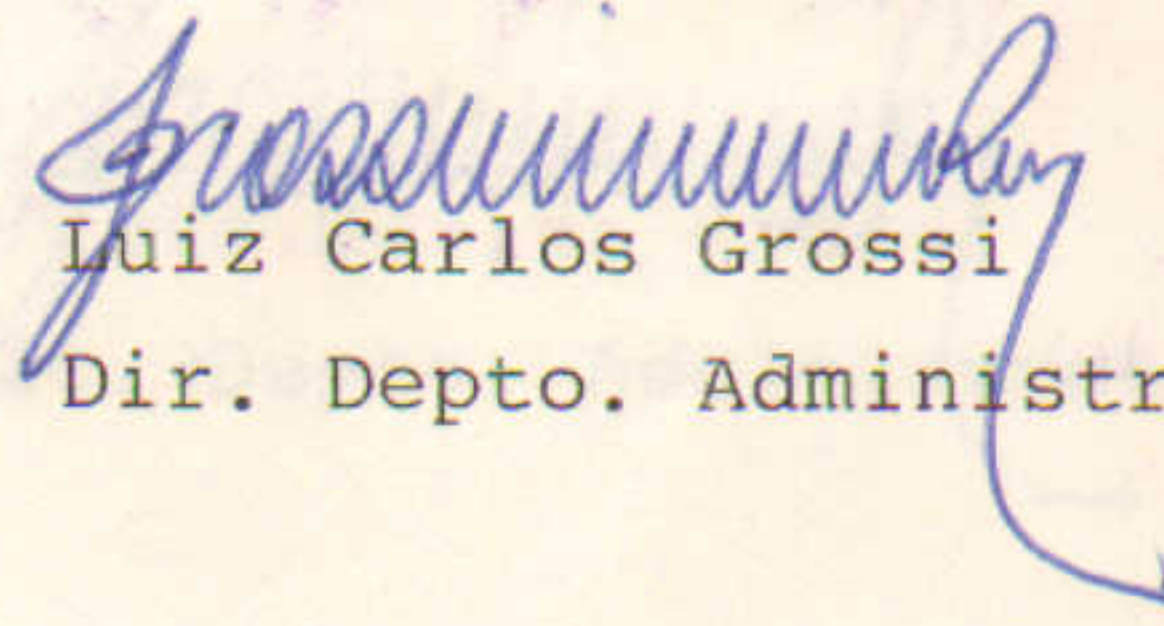
Reconhece de Utilidade Pública o "Programa Organizado de Saúde de Mandaguáçu" - PRÓ- SAÚDE.

Fica reconhecido de Utilidade Pública o "PROGRAMA ORGANIZADO DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU" - PRÓ- SAÚDE.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 07 dias do mês de novembro de 1989.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo